

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0006904-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - FREGUESIA DO Ó/ BRASÍLÂNDIA  
 NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE MANDY  
 NOME FANTASIA: CCA PARQUE MANDY  
 TIPOLOGIA: SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
 EDITAL: 095/SMADS/2018  
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 388/SMADS/2018  
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: FERNANDA DE MORAES ALCOVA DE PAULO, RF: 760.080-1  
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/08/2018  
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2019 a 31/07/2019.

Fica NOTIFICADA à OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE MANDY, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 02/08/2018 delibera pela APROVAÇÃO. São Paulo, 05 de março de 2019.

Titular (Presidente) da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisângela Jagoschitz – RF 787.601-7  
 Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação – Sabrina Moreira Amaral – RF 825.007-3  
 Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação – Gláucia Damasceno dos Santos – RF 732.228.3

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0006904-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - FREGUESIA DO Ó/ BRASÍLÂNDIA  
 NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE MANDY  
 NOME FANTASIA: CCA PARQUE MANDY  
 TIPOLOGIA: SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
 EDITAL: 095/SMADS/2018  
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 388/SMADS/2018  
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: FERNANDA DE MORAES ALCOVA DE PAULO, RF: 760.080-1  
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/08/2018  
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/08/2018 A 31/01/2019.

Fica NOTIFICADA à OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE MANDY, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 02/08/2018 delibera pela APROVAÇÃO. São Paulo, 05 de março de 2019.

Titular (Presidente) da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisângela Jagoschitz – RF 787.601-7  
 Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação – Maria Beatriz Barbosa – RF 570.382-4  
 Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação – Gláucia Damasceno dos Santos – RF 732.228.3

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0006904-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - FREGUESIA DO Ó/ BRASÍLÂNDIA  
 NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE MANDY  
 NOME FANTASIA: CCA PARQUE MANDY  
 TIPOLOGIA: SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
 EDITAL: 095/SMADS/2018  
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 388/SMADS/2018  
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SOUZA, RF: 823.550.3  
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15/03/2020  
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2019 a 31/07/2019.

Fica NOTIFICADA à OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE MANDY, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 11/03/2020 delibera pela APROVAÇÃO. São Paulo, 16 de abril de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda de Moraes Alcova de Paulo – RF 760.080-1  
 Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação – Gláucia Damasceno dos Santos – RF 732.228.3  
 Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação – Rosângela Torres - RF 677.802-0

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/000.9008-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – Freguesia do Ó/ Brasíliaândia  
 NOME DA OSC: Obra Assistencial Nossa  
 NOME FANTASIA: CCA Nossa Senhora do Ó  
 TIPOLOGIA: SCFV – Centro para Crianças e Adolescentes  
 EDITAL: 043/SMADS/2014  
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 083/SMADS/2014  
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Fernanda de Moraes Alcova de Paulo, RF: 760.080-1  
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 18/04/2018  
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 16/05/2014 A 15/05/2019.

Fica NOTIFICADA à OSC Obra Assistencial Nossa, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18/04/2018 delibera pela APROVAÇÃO. São Paulo, 01 de agosto de 2019.

Titular (Presidente) da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisângela Jagoschitz – RF 787.601-7  
 Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação – Maria Beatriz Barbosa – RF 570.382-4  
 Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação – Gláucia Damasceno dos Santos – RF 732.228.3

**6024.2019/000346-2 NOTIFICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS – ERMELINO MATARAZZO**

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO – ACDEM  
 NOME FANTASIA: ACDEM VI  
 TIPOLOGIA: NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA II E III  
 EDITAL: 041/SMADS/2018  
 Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/000346-2  
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 049/SMADS/2019  
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira  
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 24/05/2019 PERÍODO DO RELATÓRIO: de 01/06/2020 a 31/11/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 24/05/2019 delibera pela: ( x ) APROVAÇÃO da prestação de contas  
 OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Ressaltamos que a análise do ajuste financeiro mensal é fundamental para a avaliação e monitoramento da parceria, contudo, salientamos que esta Comissão de Monitoramento e avaliação é composta por profissionais formados em Serviço Social, e que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o preconizado na Resolução 557/CFESS no parágrafo segundo do artigo 4º "o/a assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu numero de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social. Diante das irregularidades apresentadas no período ratificamos a necessidade de análise de profissional competente das áreas de Contabilidade e Direito.

São Paulo, 03 de junho de 2020.  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Velluma Faria Real Leite – RF – 775.089-7  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gleyciara Lima de Souza – R F- 823.527-9  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Dailton Pereira de Brito – RF – 798.439-1

**PROCESSO SEI nº: 6024.2020.0005349-6 SAS – IT EDITAL nº: Sem chamamento TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes e Adultos CAPACIDADE: 120 vagas PARECER TÉCNICO - DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – INDICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA -**

Em conformidade ao preconizado na Instrução Normativa 03/SMADS/2018 em seus seguintes artigos, conforme segue: Art. 73 - §1º - Os recursos do fundo provisionado serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, enquanto não empregados na sua finalidade. Considerando Artigo 89 - A utilização dos recursos financeiros será pelo período de um ano, compreendido entre o mês de julho de cada ano a junho do ano seguinte, denominada anualidade.

Considerando o art. 90 – Para registro da aplicação dos recursos repassados, deverá ser utilizado o formulário “Declaração de Ajuste Financeiro – DEAFIN” que constará no Manual de Parcerias da SMADS. §1º - A DEAFIN deverá demonstrar, mensalmente, a relação entre os valores repassados e os respectivos gastos, bem como apurar o saldo. §3º - Eventual saldo positivo total apurado ao final da anualidade deverá ser descontado na transferência dos recursos financeiros do mês de agosto da anualidade seguinte, e, quando necessário, nas transferências dos meses seguintes até que o referido saldo seja extinto. Considerando o art. 92 - A OSC deverá recolher, mensalmente, o percentual mínimo de 21,57% (vinte e um e cinquenta e sete por cento) sobre o item de despesa “Remuneração de recursos humanos”, a título de fundo provisionado, em conta poupança específica, com o intuito de garantir pagamentos de verbas rescisórias e as despesas anuais relativas ao 13º salário e ao adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Considerando o art. 93 - O fundo provisionado não poderá ser utilizado para finalidade diversa daquela prevista no artigo anterior desta Instrução Normativa, exceto e excepcionalmente, em caso de atraso de repasse por conta da abertura do exercício orçamentário ou outro impedimento. §3º - Admite-se, ainda, a utilização dos recursos do fundo provisionado para pagamento do salário adiantado do funcionário que sairá de férias, devendo tais recursos serem repostos imediatamente com o repasse do mês seguinte. (Incluído pela Instrução Normativa SMADS nº 1/2019).

Considerando o art. 110 Ao gestor de parceria compete II - acompanhar a execução da parceria e o alcance de suas metas e resultados; III - fiscalizar a execução da parceria e a correta aplicação dos recursos públicos; IV - adotar as providências necessárias para sanar os problemas detectados, ao tomar ciência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria ou de índices de irregularidades na gestão dos recursos, mantendo o Supervisor de Assistência Social ou Coordenador de Pronto Atendimento Social devidamente informado;

Considerando o art. 121 §3º - No ajuste financeiro mensal, o Gestor da Parceria deverá analisar a movimentação dos recursos no mês de competência (DEAFIN e Memória de Roteio) e sua correspondência com os fluxos de caixa das contas específicas da parceria (Relatórios Sintéticos de Conciliação Bancária), segundo os parâmetros dos artigos 90 e 91 desta Instrução Normativa.

Considerando que a OSC em referência tem apresentado de forma reiterada as seguintes irregularidades, tendo sido notificadas em meses anteriores, pelos seguintes motivos: saldo provisionado ( Fundo Reserva)com ausência ou atraso no depósito, ausência de recolhimento de encargos sociais (FGTS/GPIS/PIS), ausência de pagamento de IPTU, pagamento de aluguel e gastos com atraso, bem como reiterado erros nos apontamentos dos documentos de ajustes mensais (DEAFIN, relatório de conciliação Bancária – Conta Corrente/Poupança).

Diante do exposto, fica por este indicada quanto a penalidade de ADVERTÊNCIA à OSC - ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, considerando as reiterações das irregularidades acima apontada, pela gestora de parceria Gislene Aparecida da Silva RF: 787.565-7 Analista de Assistência e Desenvolvimento Social , pautada em Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, artigo 141 - Pela execução da parceria em desacordo com o Termo de Colaboração e com as normas legais e regulamentares, poderá a SMADS, garantida a prévia defesa no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação, aplicar à OSC as sanções inerentes a manutenção de advertência, sem prejuízo de outras previstas em normas específicas, visto ausência de justificativa plausível e providências regularização dos apontamentos realizados em notificações, condição que denota ingerência da aplicabilidade do recurso público. São Paulo, 04 de Junho 2021. Rose Meiry Bianor Borges RF:622.272.2- Supervisor Técnico II .

**COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS**

**6024.2020/0005426-3**

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica (045369986), e fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 19/SMADS/2020, firmado entre SMADS e empresa TRANQUERQUII LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.519.345/0001-56, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital., para nele fazer constar: “Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 19/SMADS/2020, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir 16/06/2021, com cláusula resolutiva, até que seja concluído o processo eletrônico licitatório em andamento nº 6024.20210004346-8, o que ocorrer primeiro.”O dispêndio mensal estimado para o Lote 01 (Zona Leste) é de R\$ 92.194,97 (noventa e dois mil cento e

noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando para o período de 06 (seis) meses o valor estimado de R\$ 553.169,82 (quinhentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). O dispêndio mensal estimado para o Lote 02 (Centro e Zona Norte) é de R\$ 110.723,65 (cento e dez mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), totalizando para o período de 06 (seis) meses o valor estimado de R\$ 664.341,90 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos). AUTORIZO, outrossim, a emissão da competente nota de empenho, no valor necessário ao atendimento da despesa, onerando-se as dotações orçamentárias n°s 24.10.08.122.3024.2.100.3 .3.90.39.00.00, 93.10.08.122.3024.4.399.3.3.90.39.00.00 e 93 .10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00 através das Notas de Reserva n°s 30.458, 30.462, 30.464, 30.479, 30.481 e 30.485.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO 6024.2021/0000107-2 - ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/SMADS/2021 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E OPORTUNO FORNECIMENTO DE FRONHA DESCARTÁVEL E LENÇOL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL -** Às 13:00 horas do dia 04 de junho de 2021, reuniu-se a CPL/SMADS, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Libero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, para dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico 13/SMADS/2021. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Elizângela Alvares, Lazaro Henrique Reis Almeida e Marcia Cristine Osterlein, como membros da equipe de apoio da Comissão. O Senhor Pregoeiro faz consignar que a sessão pública de abertura do certame foi realizada no dia 04/05/2021. O certame estava suspenso até o término dos prazos pertinentes aos recursos e contrarrazões, isto porque a empresa VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ 26.747.679/0001-70, manifestou tempestivamente, intenção de interposição de recurso contra a decisão do Pregoeiro que habilitou e declarou vencedora provisoriamente para o ITEM 02 – LENÇOL DESCARTÁVEL, LOTE A (COTA PRINCIPAL) e LOTE B (COTA RESERVADA), a empresa ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 37.910.277/0001-61. No transcurso do prazo para apresentação de razões, a recorrente apresentou, em apertada síntese, as seguintes alegações: a incorreta inabilitação da recorrente durante fase de habilitação do procedimento licitatório. Sustenta ainda a recorrente ter apresentado cópias de atestado de capacidade técnica, bem como a correta apresentação da proposta comercial original no prazo estipulado em Edital. A recorrente e recorrida efetivamente apresentaram as razões e contrarrazões de recurso, como se vê no COMPRASNET, de maneira tempestiva, podendo, assim, serem recebidas e conhecidas em seu mérito. Assim, este Pregoeiro passa a analisar os fundamentos expedidos pela recorrente e defendidos pela recorrida: não merecem prosperar as razões da recorrente VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, uma vez que, após minuciosa análise da documentação de habilitação da recorrente verificou-se a ausência da Planilha de Composição de Custos, ferindo, desta forma, o subitem 5.9 e subitem 6 do Anexo II, ambos do Edital. Ademais, a recorrente deixou de apresentar a documentação original, nos termos da alínea “c” do subitem 9.2.6. do Edital, e diante disso a recusa de sua proposta comercial se tornou inevitável. Ressalta-se que todas as medidas adotadas na condução do Certame foram pautadas na obediência aos ditames legais e ao Edital Convocatório, e visaram a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; garantiu os princípios de isonomia entre os licitantes. Acrescenta-se, em mais esta oportunidade, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade e do justo preço, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade Pregão. Pelo exposto, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 55.427/2014, o Sr. Pregoeiro decide negar provimento ao recurso apresentado pela recorrente, mantendo a decisão de habilitação da empresa ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 37.910.277/0001-61, pelo valor unitário de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos), para ambos os lotes. O conteúdo desta Ata foi disponibilizado no sistema COMPRASNET. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO 6024.2021/0000107-2 - ATA DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/SMADS/2021 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E OPORTUNO FORNECIMENTO DE FRONHA DESCARTÁVEL E LENÇOL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL -** Às 15:00 horas do dia 24 de maio de 2021, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Libero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 13/SMADS/2021. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Elizângela Alvares, Lazaro Henrique Reis Almeida e Marcia Cristine Osterlein, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, relativamente ao ITEM 02 – LENÇOL DESCARTÁVEL, LOTE A (COTA PRINCIPAL) e LOTE B (COTA RESERVADA), após análise da documentação original de habilitação apresentada pela empresa VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ 26.747.679/0001-70, o Sr. Pregoeiro decide desclassificá-la por desatendimento aos itens 9.2.5, 9.2.6, alínea “c”, 5.6, alínea “bi” e 5.7, alínea “a” do Edital. Em seguida decide convocar a segunda colocada: D. DA SILVA SANTOS, CNPJ 30.549.614/0001-98, que ofertou os valores totais respectivos de 833.890,00 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e noventa reais) e R\$ 280.490,00 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e noventa reais), superiores ao estimado. Iniciada a etapa de negociação, referida empresa não aceitou reduzir seus preços e diante disso o Sr. Pregoeiro decide desclassificá-la. Em seguida, decide suspender a sessão, designando o prosseguimento do certame para às 15:00 horas do dia 25/02/2021. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO 6024.2021/0000107-2 - ATA DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/SMADS/2021 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E OPORTUNO FORNECIMENTO DE FRONHA DESCARTÁVEL E LENÇOL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL -** Às 15:00 horas do dia 24 de maio de 2021, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Libero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 13/SMADS/2021. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Elizângela Alvares, Lazaro Henrique Reis Almeida e Marcia Cristine Osterlein, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, relativamente ao ITEM 02 – LENÇOL DESCARTÁVEL, LOTE A (COTA PRINCIPAL) e LOTE B (COTA RESERVADA), após análise da documentação original de habilitação apresentada pela empresa VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ 26.747.679/0001-70, o Sr. Pregoeiro decide desclassificá-la por desatendimento aos itens 9.2.5, 9.2.6, alínea “c”, 5.6, alínea “bi” e 5.7, alínea “a” do Edital. Em seguida decide convocar a segunda colocada: D. DA SILVA SANTOS, CNPJ 30.549.614/0001-98, que ofertou os valores totais respectivos de 833.890,00 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e noventa reais) e R\$ 280.490,00 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e noventa reais), superiores ao estimado. Iniciada a etapa de negociação, referida empresa não aceitou reduzir seus preços e diante disso o Sr. Pregoeiro decide desclassificá-la. Em seguida, decide suspender a sessão, designando o prosseguimento do certame para às 15:00 horas do dia 25/02/2021. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO 6017.2019/0052458-8 – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A - CNPJ N° 43.076.702/0001-61 Contrato SF nº 37/2019**  
 INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Assunto: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR Tendo em vista a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodram-SP S/A, para a execução de serviços de sistemas de informação voltados para desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas, bem como serviços especiais correlacionados, por meio do Contrato SF nº 37/2019, em conformidade com a Portaria nº56/SG/2019 publicada em 04/06/2019, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014 de 25/02/2014 e Portaria 078 SF/2019 de 27/03/2019, DESIGNO para a Gestão dos Contratos a servidora **Patrícia Campos de Araújo, R.F 634.089/0** em substituição ao servidor André Mezzalima, RF 729.022.5, que será responsável pela verificação da conformidade dos serviços com os objetos ajustados, de forma a assegurar o seu exato cumprimento legal, e em seu impedimento legal, **MANTENHO** como suplente a servidora **Regina Helena Suzano Arantes Mikalauskas, RF 826.747.2.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO 6017.2018/0049976-0 RESUMO DO TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO SF Nº 28/2018**  
**OBJETO:** Contratação do Serviço de Tecnologia da Informação para atuar como Fábrica de Software para desenvolvimento, inclusive de projetos data-warehouse e data-mart, melhoria e manutenção de software, para confecção e atualização de relatórios, páginas estáticas, para execução da verificação de ocorrências e acompanhamento de sistemas em produção, para a documentação de sistemas, extrações e carga de base de dados, a serem prestados em conformidade com o processo de software, normas e modelo de operação da CONTRATANTE, mediante Ordens de Execução de Serviço (OS) dimensionadas pela técnica de contagem de Ponto de Função, com quantitativo estimado de 10.000 (dez mil) pontos de função, sem garantia de consumo mínimo.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº46.392.130/0001-18  
**CONTRATADA:** SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ 39.273.768/0001-74  
 1. A partir de 01/02/2021, após renegociação contratual, ficam suprimidos 500 (quinhentos) pontos de função, perfazendo o valor estimado de R\$ 297.140,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta reais), que equivale a 5% do quantitativo do contrato, não ultrapassando o percentual permitido na Lei 8666/93.  
 2. Após a supressão o valor total estimado passa a ser de R\$ 2.674.260,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais).  
 3. A despesa decorrente deste aditamento deixam de onerar as dotações 17.10.04.126.3024.211.3.3.90.40.00.00 e 17.1.0.04.129.3011.3001.4.4.90.40.00.00.  
 4. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.  
**DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO 6017.2019/0028195-2 – LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ N° 12.513.976/0001-47 Termo de Contrato SF nº 27/2019**  
 INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR Tendo em vista a contratação da empresa LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA , para a prestação de serviços continuados de brigada de incêndio com fornecimento de material /equipamentos e mão de obra para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda, por meio do Contrato SF nº 27/2019, em conformidade com a Portaria nº56/SG/2019 publicada em 04/06/2019, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014 de 25/02/2014 e Portaria 078 SF/2019 de 27/03/2019, DESIGNO para a Gestão dos Contratos a servidora **BEATRIZ LUNARDELLI ZUCHELLI LIMA, RF 858.559.8,** que será responsável pela verificação da conformidade dos serviços com os objetos ajustados, de forma a assegurar o seu exato cumprimento legal, em substituição ao servidor **ANDRÉ MEZZALIMA, RF 729.022.5** e em seu impedimento legal **MANTENHO** a servidora **REGINA HELENA SUZANO ARANTES MIKAUSKAS – RF 826.747.2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO 6017.2019/0028195-2 – LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ N° 12.513.976/0001-47 Termo de Contrato SF nº 27/2019**  
 INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR Tendo em vista a contratação da empresa LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA , para a prestação de serviços continuados de brigada de incêndio com fornecimento de material /equipamentos e mão de obra para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda, por meio do Contrato SF nº 27/2019, em conformidade com a Portaria nº56/SG/2019 publicada em 04/06/2019, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014 de 25/02/2014 e Portaria 078 SF/2019 de 27/03/2019, DESIGNO para a Gestão dos Contratos a servidora **BEATRIZ LUNARDELLI ZUCHELLI LIMA, RF 858.559.8,** que será responsável pela verificação da conformidade dos serviços com os objetos ajustados, de forma a assegurar o seu exato cumprimento legal, em substituição ao servidor **ANDRÉ MEZZALIMA, RF 729.022.5** e em seu impedimento legal **MANTENHO** a servidora **REGINA HELENA SUZANO ARANTES MIKAUSKAS – RF 826.747.2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO 6017.2019/0028195-2 – LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ N° 12.513.976/0001-47 Termo de Contrato SF nº 27/2019**  
 INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR Tendo em vista a contratação da empresa LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA , para a prestação de serviços continuados de brigada de incêndio com fornecimento de material /equipamentos e mão de obra para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda, por meio do Contrato SF nº 27/2019, em conformidade com a Portaria nº56/SG/2019 publicada em 04/06/2019, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014 de 25/02/2014 e Portaria 078 SF/2019 de 27/03/2019, DESIGNO para a Gestão dos Contratos a servidora **BEATRIZ LUNARDELLI ZUCHELLI LIMA, RF 858.559.8,** que será responsável pela verificação da conformidade dos serviços com os objetos ajustados, de forma a assegurar o seu exato cumprimento legal, em substituição ao servidor **ANDRÉ MEZZALIMA, RF 729.022.5** e em seu impedimento legal **MANTENHO** a servidora **REGINA HELENA SUZANO ARANTES MIKAUSKAS – RF 826.747.2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO 6017.2019/0028195-2 – LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ N° 12.513.976/0001-47 Termo de Contrato SF nº 27/2019**  
 INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR Tendo em vista a contratação da empresa LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA , para a prestação de serviços continuados de brigada de incêndio com fornecimento de material /equipamentos e mão de obra para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda, por meio do Contrato SF nº 27/2019, em conformidade com a Portaria nº56/SG/2019 publicada em 04/06/2019, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014 de 25/02/2014 e Portaria 078 SF/2019 de 27/03/2019, DESIGNO para a Gestão dos Contratos a servidora **BEATRIZ LUNARDELLI ZUCHELLI LIMA, RF 858.559.8,** que será responsável pela verificação da conformidade dos serviços com os objetos ajustados, de forma a assegurar o seu exato cumprimento legal, em substituição ao servidor **ANDRÉ MEZZALIMA, RF 729.022.5** e em seu impedimento legal **MANTENHO** a servidora **REGINA HELENA SUZANO ARANTES MIKAUSKAS – RF 826.747.2**

**cluídos os valores de locação (R\$ 3.691,35) e IPTU (R\$ 466,72), para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 28/SMADS/2021), com a necessidade de concessão de verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00. A vigência do ajuste será de 60 meses, prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2.059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 31.588. concessão da Verba de Implantação, de valor máximo de R\$ 5.000,**